

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1437/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Publicado no DOC em 04/04/2019 – Pág. 49 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do serviço da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - CANCELAR o protocolo abaixo relacionado e que corresponde à inscrição do serviço da entidade no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	SAS
1079/2013-SERV	Instituto de Ação Social Presidente Juscelino	01.408.480/0001-97	Cancelamento da Inscrição do SERVIÇO da organização	Itaquera

II - A presente resolução atesta o cancelamento da inscrição do serviço da entidade acima mencionada no COMAS-SP;

III - O cancelamento da inscrição do serviço da entidade está em conformidade com o art. 31, da Resolução COMAS-SP nº528/2011;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

PRESIDENTA DO COMAS-SP